



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 595/2002

Publicado	
Nº 1096	FL. 03 -
DATA: 27.09.2002	
ORÇAO: Jus. Minérios	

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2002, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Bento Chimelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme determina o Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4320/64, a abrir no orçamento anual de 2002, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificação a seguir:

ÓRGÃO.....10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
UNIDADE.....10.03 DIVISÃO EDIFIC. MANUT. EQUIPTOS. URBANOS
FUNÇÃO.....17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO.....512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA.....1701 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO
PROJETO.....17.512.17011-027 CANALIZAÇÃO DO RIO SANTARIA, COM EXTENSÃO DE
300,00 M

DESPESA

4.0.00.00.00 DESPESA DE CAPITAL	R\$ 250.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	R\$ 250.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico, serão utilizados:

1. As receitas provenientes de Operação de Crédito, junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., consoante determinação da Lei nº 580/2002 de 17 de junho de 2002, no valor de.....**R\$ 150.000,00**



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

2. Os recursos resultantes de anulação parcial, conforme Inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO.....10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE.....08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO.....10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO.....302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA.....1001 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL DA SAÚDE
PROJETO.....10.302.10011-008 CONSTR. DO MINI HOSPITAL NA LOC. AÇUNGUI

DESPESA

4.0.00.00.00 DESPESA DE CAPITAL	R\$ 20.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00

ÓRGÃO.....10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
UNIDADE.....10.03 DIVISÃO EDIFIC. MANUT. EQUIPTOS. URBANOS
FUNÇÃO.....26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO.....782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA.....2601 PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS
PROJETO.....26.782.26011-018 EXECUTAR MELHORIAS TERMINAL RODOVIÁRIO

DESPESA

4.0.00.00.00 DESPESA DE CAPITAL	R\$ 40.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00

ÓRGÃO.....14.00 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
UNIDADE.....14.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO.....27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO.....812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA.....2701 PROGRAMA ESPORTE POR ESPORTE
PROJETO.....27.812.27011.023 CONSTR.QUADRA POLIESP.CAMPO FUTEBOL



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

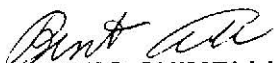
DESPESA

4.0.00.00.00 DESPESA DE CAPITAL	R\$ 40.000,00
4.4.00.00.00 INVESTITIMENTOS	R\$ 40.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL	R\$ 100.000,00
---------------------------	----------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rio Branco do Sul, 25 de setembro de 2002.


BENTO CHIMELLI

Prefeito Municipal